



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



Parauapebas-Pará, 14 de Outubro de 2019.

DE: Pregoeiro

PARA: Empresas interessadas em participarem do PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-002SEMEL

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais esportivos das diversas modalidades, equipamentos esportivos, e materiais para acompanhamento de eventos esportivos em prol do fomento à prática de atividades esportivas e de lazer, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

Dúvida enviada pela empresa VAC – VERDE AMBIENTAL CARAJÁS EIRELI

Pergunta 1- Em obediência ao edital da referencia, cujas condições encontram-se nele estabelecidas, verificamos que no ANEXO I, em seu item 7, está discriminado o objeto “CRONÔMETRO PROFISSIONAL IMPORTADO” pelo que temos o seguinte questionamento a fazer:

- 1- Considerando que a definição do item é taxativa, especificando objeto importado, solicitamos que nos seja informado sobre a condição de apresentarmos uma marca/modelo nacional, se haverá consequências de desclassificação do item, haja vista tal condição estabelecida vai de encontro ao que orienta o art. 3º, § 1º, II e § 2º, II, da Lei 8.666/93?

Resposta 1 – O Pregoeiro informa que tal questionamento foi enviado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo elaborada resposta, conforme documento em anexo.

Atenciosamente

Léo Magnó Moraes Cordeiro
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

Parauapebas - PA, 10 de outubro de 2019.

MEMO Nº. 0795/2019

A

Senhora

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos – CPL

Ref. Pregão Presencial Nº 9/2019-002SEMEL

Cumprimentando-a, em atenção à solicitação de informação recebida por parte da licitante VAC – VERDE AMBIENTAL CARAJÁS EIRELI (CNPJ Nº 19.786.624/0001-04), a respeito do ANEXO I, em seu item 7, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019-002SEMEL, que corresponde a:

(ANEXO I – ITEM 7 - ESPECIFICAÇÃO) Cronômetro Profissional importado, com memória de 10 voltas. Memória de 10 voltas contagem regressiva possui data, hora e alarme (formato de hora 12/24) precisão de 1/100 segundos duas linhas no visor para volta / tempo do trecho.

Tendo a licitante apresentado questionamento sobre a condição de apresentarem uma marca/modelo nacional, do item acima mencionado, se haverá consequências de desclassificação do item. Esclarecemos que, a condição de aceitação do item se dará de acordo com os critérios estabelecidos no item 46.8 do Edital.

(DAS AMOSTRAS - 46.8) As amostras a serem avaliadas deverão obedecer aos critérios técnicos especificados para cada produto conforme descritos nos termos do Termo de Referencia, tais como: Dimensões, tamanho, peso, marca, modelo, material de composição, funções, cor, resistências e demais especificações e características técnicas.

Portanto, prezando a estrita conformidade com os princípios da isonomia e competitividade, ressaltamos que, o fato da denominação do item indicar “cronômetro profissional importado”, não é impeditivo para que a licitante apresente produto de origem nacional similar, desde que atenda às especificações técnicas descritas no item.

Atenciosamente,


LAORECI DINIZ FALEIRO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 006/2017